

centavos), sendo, R\$ 1.476,40 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 3.334,91 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Mombaça, no mês de novembro de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 12 de dezembro de 2013.
Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral
Gláucia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 207/2013

Prorrogação da Comissão Processante instaurada nos termos da Portaria nº. 22/2013.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 22/2013 (D.J.E de 11/03/2013) determinou a realização de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº. 8501603-09.2011.8.06.0026**;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante foi redesignada pelas Portarias nº. 39/2013 (D.J.E de 03/04/2013) e nº. 200/2013(D.J.E de 07/11/13), sendo, atualmente, composta pelos Juizes Corregedores Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, para que, sob a presidência do primeiro, prosseguissem na apuração, assinalando nas referidas Portarias o prazo de 30 dias para conclusão do seu mister;

RESOLVE:

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 152, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, estendendo-o por mais 30 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 208/2013

Prorrogação da Comissão Sindicante instaurada nos termos da Portaria nº. 15/2013.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº.15/2013(D.J.E de 22/02/2013) instaurou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº.8500137-77.2011.8.06.0026**;

CONSIDERANDO que as Portarias nºs. 40/2013 (D.J.E de 05/04/2013) e nº. 78/2013 (D.J.E de 04/06/2013), respectivamente, prorrogaram o prazo para conclusão da sindicância por mais 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 201/2013 (D.J.E de 08/11/2013) reconduziu a referida Comissão, sendo atualmente, composta pelos Juizes Corregedores Auxiliares Joaquim Vieira Cavalcante Neto, João Everardo Matos Biermann e Marcelo Roseno de Oliveira, para que, sob a presidência do primeiro, prosseguissem na apuração, assinalando o prazo de 30 dias para conclusão do seu mister;

RESOLVE:

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo para conclusão da referida Comissão Sindicante, estendendo-o por mais 30 dias, após a publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2013.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA